

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

Lei nº 188, de 25 de agosto de 2005.

Dispõe sobre denominação de Estádio Municipal localizado na Agrovila 10 e dá outras providências.

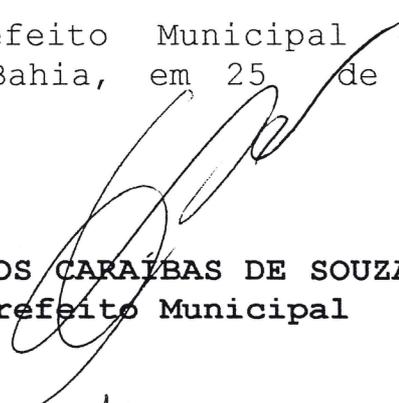
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado, como Estádio Municipal Arnaldo Alves da Silva, o Estádio localizado na Agrovila 10, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 25 de agosto de 2005.


Francisco Soares de Souza
PRESIDENTE
RG: 08.875.280-44 SSP/BA
CPF: 204.361.654-49


CARLOS CARAIABAS DE SOUZA
Prefeito Municipal


Marcos Oliveira do Nascimento
1º SECRETÁRIO
RG: 1015360033 SSP/BA

ACURSO SENA COSTA
Secretário Municipal de Administração

~~1ª VOTAÇÃO~~
EM ~~18/08/2005~~
~~PRESIDENTE~~

~~2ª VOTAÇÃO~~
EM ~~25/08/2005~~
~~PRESIDENTE~~

~~APROVADO~~
EM ~~25/08/2005~~
~~PRESIDENTE~~

SANCIONADA
EM 25/08/2005